SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 01 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0111

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **FRANCISCO GERSON VIEIRA**, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE TRANSPORTES**,** DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:65CF540F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **FRANCISCA LUCIA BEZERRA UCHOA BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança de OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICIPIO**,** DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:09C380ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **VIRGINIA MAGALHAES DOMINGOS**, para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF JOSE BEZERRA FILHO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:970D8251

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **FRANCISCO JOSE MAGALHAES COSTA**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DO NUCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:EB0F722C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **GIL DE SOUSA PAULA**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR DE ADMINISTRATIVO**,** DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:414D8A16

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **MARIA VERIDIANA ALVES DE FREITAS**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**,** DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:6DC119B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a função de Pregoeiro e equipe de apoio.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

Considerando as exigências da Lei nº 10520 de 17/08/2002, decreto nº 3555 de 08/08/2000 alterado pelo decreto nº 3693 de 20/12/2000 e decreto nº 3784 de 10/04/2002.

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a partir desta data, o Pregoeiro oficial do Município, permanecendo Equipe de Apoio responsável pelos trabalhos adivindo de Licitação na modalidade de Pregão, composta da seguinte forma:

2 – Pregoeiro: Benedita Barbosa Rodrigues

Equipe de apoio: Maria Veridiana Alves de Freitas
Cecidio Gomes do Nascimento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:33578C66

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº054/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO**,** DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2122BDF7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **CLEMILSON ALVES DE FREITAS,** para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMBATE A POBREZA RURAL, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:FC0DB2C9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº052/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO ABATEDOURO E MERCADO PUBLICO**,** DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0D8F54F6

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 2010.01.24.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 08 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria da Educação Cultura e Desporto do Município de General Sampaio. **MODALIDADE:** Carta Convite. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00.

General Sampaio, 31 de Janeiro de 2010.

BENEDITA BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Veridiana Alves de Freitas
Código Identificador:A72CE57E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO CONVITE Nº. 2010.12.14.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de General Sampaio/CE, avisa aos interessados, que a CONVITE acima citada publicada dia 15/12/2010 foi cancelada a bem de interesse publico

Publicado por:
Maria Veridiana Alves de Freitas
Código Identificador:E6990BA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 971/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ."

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte**, **Estado do Ceará, Exmo. Dr. EGBERTO MARTINS FARIAS,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará e COSSEMS – Conselho das Secretárias e Secretários Municipais de Saúde do Estado do Ceará, entidades nacionais de representação dos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2° - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do município de **Guaraciaba do Norte**, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União. Através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:
I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à mobilização e instrumentalização da gestão pública;
III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e á modernização da gestão pública municipal.

Art. 3° - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4° - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte**,** 26 de janeiro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E9F0FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2011

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO a manifestação de desistência de prosseguir no usufruto da licença especial para o trato de interesses particulares, por parte da servidora **FRANCISCA JUCUNDO DE SOUSA.**

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral, manifestando a viabilidade do retorno da servidora ao serviço.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 106, da Lei Nº 850/2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores deste Município.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 002/2011, de 05 de janeiro de 2011, que concedeu a referida licença, para autorizar o retorno da aludida servidora às suas atividades funcionais na Secretaria da Saúde deste Município, as partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para onde deverá ser encaminhada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 26 de janeiro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0E65A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2011

O Dr. **EGBERTO MARTINS FARIAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LUCIELE NEVES LIMA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LUCIELE NEVES LIMA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (UM) ano, a começar em data de **24 DE JANEIRO DE 2011**, do corrente ano até igual data de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 26 DE JANEIRO DE 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5C1436B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de Paramoti, Antônia Telvânia Ferreira Braz, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional, Municipal Legislativo e assessoramento às comissões permanentes, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Convite nº 01/2011, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do Daniel Mariz Advogados Associados, pelo valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando a importância de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Paramoti–CE, 31 de janeiro de 2010.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FD28A7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2011, DE 03 DE JANEIRO 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

R E S O L V E, nomear **ZÓLTIMO MASTROIANE DA CUNHA**, Farmacêutico Bioquímico, servidor efetivo, matricula 1141, vinculado à Secretária da Saúde do Município, como Técnico Responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Laboratório de Análise Clinicas do Hospital Maternidade Dr. Aramis Paiva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 03 DE JANEIRO DE 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0D62A155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Desenvolvimento Social**:

Nome	Cargo	Símbolo
Antonio Franciano S. Gomes	Coord. de Proteção Social Básica	DAS-4
Evanilde de Almeida Gomes	Coordenador do CRAS	DAS-4
Adriana de Lima	Chefe de Setor de Proteção ao Portador de Necessidades Especiais	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:37378640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI
, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Administração e Planejamento**:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcos Junior Santos Lopes	Secretário Adjunto	DAS-2
João Soares Pinto	Coord. de Adm. e Rec. Humanos	DAS-4
Maria da Conceição F. Tabosa	Chefe de Setor Pessoal	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:ECD3B9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2011

Concede à servidora Firmina Márcia Santos Rocha, licença para tratar de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

RESOLVE:

Art. 1º. Concede à servidora Firmina Márcia Santos Rocha, Professora, licença para tratar de interesse particular, por um período de 03 (três) anos, com inicio em 27 de janeiro de 2011 e término em 27 de janeiro de 2014, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 26 de janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BC6F5250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO em TODAS AS REPARTIÇÕES INTEGRADAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias 25 e 26 do mês de janeiro do corrente ano em virtude das comemorações do aniversário de emancipação política do município de Paramoti.

Parágrafo Único – As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população nas respectivas datas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de paramoti, em 24 de janeiro de 2011.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7D706CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2011

PRORROGA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, POR PERÍODO DETERMINADO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Dr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais, que

lhe confere o Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o Art. 2º da lei 510/07.

DECRETA:

Art. 1º - No dia 25 de Janeiro do ano de dois mil e onze o horário de funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, será o disposto no Art. 5º da Lei 510/07 – das 20:00 hs à 1:00h da manhã seguinte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 25 de janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BC7C7A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança do **Gabinete do Prefeito**:

Nome	Cargo	Símbolo
José Ivanelson R. de Melo	Secretário Adjunto	DAS-2
Elio Pereira Gomes	Ouvidor Geral	DAS-2
Bruno César Barbosa Gama	Coordenador de Art. Institucional	DAS-4
Ana Paula Gomes Feijó	Coord. do Núcleo de Mob. Social	DAS-4
Antonio Gomes Santos	Chefe de Setor de Imprensa	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B6603E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**:

Nome	Cargo	Símbolo
Francisco Clerisberto Santos Pessoa	Secretário Adjunto	DAS-2
Eridiana da Silva Lopes	Chefe de Setor de Políticas / Agric. Familiar	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:79BC36CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 1º da Lei nº 541, de 01 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança do **Gabinete do Prefeito**:

Nome	Cargo	Símbolo
Roxigério Tertuliano de Melo	Chefe do Escritório de Representação	CER-01
Maria Jucilene Alves Maia	Secretária Executiva	DAS-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DE93AFDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2011

Decreto nº 054 , de 26 de janeiro de 2011.

Regulamenta a Lei Municipal nº 598/2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (**APRECE)** como meio oficial

de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará **(APRECE**), adotado pelo Município de Paramoti pela Lei nº 598/2010 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará atenderão ao calendário designado pela **APRECE** e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/aprece.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução **APRECE** nº 01/2010.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Paramoti.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução **APRECE** nº 01/2010 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Paramoti adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete à APRECE o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 26 de janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C584AD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI (CE) - no uso de suas atribuições legais - conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno às atividades funcionais do servidor Luis Lopes Alves, (Motorista), matrícula 0322, que se encontrava afastado através da Portaria nº. 012, de 05 de janeiro de 2009, a partir do dia 01 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:465E6CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2011

Concede à servidora Petrúcia Frazão Lira, licença para tratar de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti).

RESOLVE:

Art. 1º. Concede à servidora PETRÚCIA FRAZÃO LIRA, Enfermeira, licença para tratar de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, com inicio em 05 de janeiro de 2011 e término em 05 de janeiro de 2013, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 06 de janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:55D0CEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretária do Esporte e Juventude**:

Nome	Cargo	Símbolo
Antonio Mauro B. Moreira	Coordenador de Esporte	DAS-4
Leopoldina Barros Costa	Coordenador de Políticas p/ Juventude	DAS-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FDA4159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI (CE) - no uso de suas atribuições legais - conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno às atividades funcionais da servidora Francisca Maria de Almeida Stefani (Professora de Educação Básica), matrícula 0773, que se encontrava afastado através da Portaria nº. 092, de 01 de junho de 2009, a partir do dia 01 de junho de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 12 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DEC8C4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

SECRETARIA DE FINANCAS ORC ADM E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os candidatos aprovado para os cargos de **Vigia e Enfermageiro do Hospital,** no Concurso Público, Edição 003/2007, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, nesta cidade, no dia 04 de fevereiro de 2011, às 08h00 horas. Para o fim de entregar a documentação, e ser empossada no dia 07 de fevereiro de 2011, em seu respectivo cargo, devendo estar munido de todos os documentos.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, 31 de janeiro de 2011.

GILSON JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vigia
Robson Cardoso Francalino
Enfermeira do Hospital
Jardilene David de Souza Cavalcante

Publicado por:
Régia Cristina Vieira Nascimento
Código Identificador:22EAC21E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 015/2010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Quixeré e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 64, inciso I da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de **Quixeré,** bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de **Quixeré**, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de **Quixeré**.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Complementar nº 010/2008, de 15 de janeiro de 2008, que passa a ter sua redação conforme o artigo 1º desta Lei.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC2B169E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 765/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Regulamenta a Lei Complementar nº 015/2010, de 03 de dezembro de 2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), adotado pelo Município de Quixeré pela Lei Complementar nº 015/2010, de 03 de dezembro de 2010, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará atenderão ao calendário designado pela APRECE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/aprece.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APRECE nº 01/2010.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos seus atos.

§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município de Quixeré.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução APRECE nº 01/2010 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município de Santa Quitéria adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9° Compete a APRECE o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5342DE34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.001/2011-PPRP, cujo objeto é a Registro de preços, visando a locação de veículos automotores, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, a fim de procedermos adequações Editalícias, solicitadas pelas Secretarias Gestoras.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4EEFE2DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Saúde**:

Nome	Cargo	Símbolo
Antonia Irene Rodrigues Uchoa	Coordenador de Atenção Básica	DAS-4
Haryella Jucá Alencar	Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS-4
Eridam Cândido Alves	Chefe de Setor do Núcleo de Controle de Endemias	DAS-7
Laíde Santos Macieira	Chefe de Setor do Núcleo de Controle de Endemias	DAS-7
Maria do Livramento de Arruda Belarmino	Chefe de Setor do Núcleo de Controle de Endemias	DAS-7
Aurélio Parente Barbosa	Médico Auditor	DAS-6
Érico Furtado Brasil de Castro	Diretor Clinico	DAS-4
Rita Maria Fernandes	Diretor Administrativo	DAS-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:89538F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Educação e Cultura**:

Nome	Cargo	Símbolo
Evenilso Saraiva Gomes	Gerente do Setor de Alimentação Escolar	DAS-8
Célia Gomes Santos	Coordenador do SIEM	DAS-7
Silvana Maria Quaresma Braz	Coordenador de Ensino Fundamental II	DAS-5
Ana Clécia Ferreira Alves	Coordenador de Gestão de Pólo Educ.	DAS-6
Bruna Maria Sousa Amorim	Coordenador de Gestão de Pólo Educ.	DAS-6
Tácio Alves Cambé	Coordenador de Instrução Musical	DAS-4
Antonio Mailson N. Medeiros	Coordenador de Artes Cências	DAS-4
Francisco Gilsomar Alves	Coordenador de Expressão da Cultura Regional	DAS-4
Marcos Antonio S. Santos	Coordenador de Cultura Afro-brasileira e Indígina	DAS-4
Edileuda Alves da Silva	Coord. de Gestão de Pólo Educ.	DAS-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5C29ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **Secretaria de Infraestrutura**:

Nome	Cargo	Símbolo

Antonio Hilton Bezerra Santos	Secretário Adjunto	DAS-2
Antonio Rodrigues Santos	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	DAS-4
José Ivan Severino da Silva	Chefe de Setor de Obras	DAS-7
Francisco Antonio Alves Nascimento	Chefe de Setor de Serv. Públicos e de Preserv. dos Bens de Dom. Público	DAS-7
Francisco Antonio Valentim Lopes	Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público	DAS-7
Francisco Erleonilson Lessa Sousa	Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público	DAS-7
Vanderlúcio Lima Cruz	Agente de Proteção dos Bens de Domínio Público	DAS-7
Francisco de Assis F. Rocha	Chefe do Setor de Garagem, Oficina e Transporte	DAS-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A889852C

